Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

LEI Nº 1633 de 26 DE JUNHO DE 1978.

OFICIALIZA A "SEMANA DA ENFERMAGEM" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a "Semana da Enfermagem" a ser comemorada anualmente em Erechim, mediante programação com duração de(7 Sete)dias, um dos quais será d 20 de maio, " DIA DA ENFERMAGEM ".

Art. 2º - O programa comemorativo previsto no artigo 1º, será elaborado pelo setor competente da Prefeitura Municipal, Agência Social Dr.José Bisognin, em colaboração com órgãos, entidades e instituições ' que tenham afinidades com a categoria profissional.

Art. 3º - A Câmara Municipal, participará anualmente da "Semana da Enfermagem", organizando concurso literário entre estudantes e premiando os primeiros colocados, em sessão solene.

Parágrafo Único - As comemorações objetivarão valorizar e divulgar a importância da profissão de enfermeira e auxiliar de enfermagem, constando de atos religiosos ecumênicos, palestras, exposições e atividades sociais, culturais e esportivas.

Art. 4 º -Revogadas as disposições em contrário.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

(Continuação da Lei nº 1633 de 26 de junho de 1978).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal da Administração